



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CORDEIRÓPOLIS

Lei n° 3.368  
de 26 de março de 2024.

(Projeto de Lei da vereadora Neusa Ap. Damélio Marcelino de Moraes)

**Denomina “MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA” a Rua 3,  
no Bairro Jardim Paraty II, em Cordeirópolis SP,  
conforme especifica.**

O Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que Câmara Municipal de Cordeirópolis aprovou e ele promulga a seguinte Lei

**Art. 1º - Passa a denominar-se “MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA”, a Rua 3, no Bairro Jardim Paraty II, em Cordeirópolis SP.**

**Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.**

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 26 de março de 2024, 126 do Distrito e 77 do Município.

**José Adinan Ortolan  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis**

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 26 de março de 2024.

**Sandra Cristina dos Santos  
Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania**